

REGULAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL



Secção I Disposições e princípios gerais

Artigo 1.º (Definição e Coordenação)

- 1. O Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), dando cumprimento à sua vocação de formação e no âmbito das orientações da Declaração de Bolonha, oferece aos alunos do 1.º ciclo o aprofundamento e a atualização de competências e capacidades em áreas do conhecimento consideradas necessárias e complementares à formação de base.
- 2. A unidade curricular de Desenvolvimento Pessoal é destinada aos estudantes do 2.º ano, com a *UpSkill Week*, e do 3.º ano, com o *Critical Thinking*.
- A coordenação geral do programa será definida por despacho do presidente do ISEG e reportará ao vice-presidente com o pelouro dos assuntos pedagógicos.

Artigo 2.º (Objetivos)

- A criação da unidade curricular visa levar os estudantes a aprenderem de forma autónoma e em cooperação, fora do contexto técnico/científico curricular, preparando-os para a vida profissional e para o seu percurso ao longo da vida.
- A adquirirem conhecimentos e competências pessoais (de expressão oral e escrita, empresariais, culturais, linguísticas, etc.), bem como de trabalho em equipa, organizacionais e sociais.
- A adquirirem maior maturidade, responsabilidade e profissionalismo, assim como capacidades de trabalho organizativo, de gestão e liderança e de reflexão crítica.





Artigo 3.º (Creditação)

- Serão atribuídos 3 créditos ECTS para a conclusão, com aprovação na *UpSkill Week*, do conjunto dos cinco módulos do segundo ano do primeiro ciclo de estudos.
- Serão atribuídos 3 créditos ECTS, para conclusão, com aprovação, de todos os módulos (obrigatórios e opcionais) do Critical Thinking do terceiro ano do primeiro ciclo de estudos.
- 3. No suplemento ao Diploma constará a menção à realização da *UpSkill Week* e *Critical Thinking*.

Artigo 4.º (Avaliação e classificação)

- A avaliação é apenas de índole qualitativa (aprovado/não aprovado).
- 2. O método de avaliação é orientado para o processo e não somente para os resultados. Inclui formas de autoavaliação através da reflexão e análise das atividades, através da avaliação por pares, na qual os próprios estudantes são envolvidos no processo de avaliação, identificando as regras e/ou critérios aplicados ao trabalho desenvolvido, e construindo a análise de "valor" em relação ao cumprimento desses critérios ou regras.
- 3. Os alunos devem submeter-se ao sistema de controlo de presenças estipulado.

Secção II Funcionamento da Unidade Curricular

Artigo 5.º (Método geral de ensino)

1. O método expositivo, os jogos de papéis (*role play*), as ferramentas participativas e as técnicas de autodiagnóstico serão as principais





- metodologias de ensino utilizadas na lecionação desta unidade curricular.
- 2. A interação e aprendizagem em grupo serão valorizadas, permitindo a construção coletiva e a troca de conhecimentos e de experiências. Serão igualmente estimuladas competências essenciais para a vida profissional, como o autoconhecimento, a escuta e o respeito ao outro, a argumentação crítica e a capacidade de incorporação no pensamento de visões diversas de pessoas.
- 3. Será oferecida a possibilidade de participação em turnos apresentados em língua inglesa, para os alunos da licenciatura de *Management, Economics* e *Finance* e alunos Erasmus, até ao limite das vagas.

Artigo 6.º (*UpSkill Week*)

- 1. Para o segundo ano do primeiro ciclo de estudos, o programa tem como objetivo o desenvolvimento de competências individuais e interpessoais.
- 2. A *UpSkill Week* compreende os seguintes cinco módulos:

Módulo	Horas	Carácter
Comunicação Oral	6	Obrigatório
Comunicação Escrita	6	Obrigatório
Trabalho em Equipa	6	Obrigatório
Ética e Responsabilidade Social	6	Obrigatório
Planeamento e Desenvolvimento de Carreiras	6	Obrigatório

- Cada um dos módulos tem um coordenador que define o seu conteúdo, metodologia e avaliação.
- 4. Os estudantes podem faltar apenas a 4 horas no conjunto de todos os módulos
- 5. Os programas dos vários módulos estão disponíveis no início do ano letivo no site do ISEG (exceto no ano de transição em que foram disponibilizados no final do 1.º semestre).





6. A *UpSkill Week* decorre na semana seguinte à dos exames de época de recurso do primeiro semestre.

Artigo 7.º

(Critical Thinking)

- 1. Para o terceiro ano do primeiro ciclo de estudos, o programa tem como objetivo desenvolver o pensamento crítico e sistémico.
- 2. O Critical Thinking compreende os seguintes três módulos:

Módulos	Horas	Carácter
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	4	Obrigatório
Pensamento Sistémico	6	Obrigatório
Programa de Projeto Ação: Voluntariado Estágio Projeto em Centro de Investigação Mentorado	24 (mínimo)	Obrigatório

- 3. O módulo que visa o Pensamento Sistémico será composto por diversos sub-módulos optativos sendo necessário frequentar apenas um.
- 4. O módulo de Projeto de Ação funciona de modo individualizado. Neste módulo será o próprio estudante que procurará o seu projeto: voluntariado, estágio, centro de investigação ou frequência no programa mentorado. Cada um dos módulos tem um coordenador que define o seu conteúdo, metodologia e avaliação.
- Os estudantes podem faltar apenas a 2 horas no conjunto de todos os módulos.
- 6. Os programas dos vários módulos estão disponíveis no início do ano letivo no site do ISEG (exceto no ano de transição em que foram disponibilizados no final do 1.º semestre).





7. O *Critical Thinking* decorre na semana seguinte à dos exames de época de recurso do primeiro semestre relativamente aos dois primeiros módulos (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Pensamento Sistémico), e durante o ano letivo, relativamente ao último módulo (Programa de Projeto Ação).

Secção III Disposições finais

Artigo 8.º (Dúvidas e lacunas)

Todas as dúvidas sobre a aplicação e interpretação do presente regulamento são resolvidas pelo Presidente do ISEG, mediante propostas do(s) coordenador(es) da unidade curricular de Desenvolvimento Pessoal.

Artigo 9.º (Normas de transição)

- 1. Os estudantes aos quais foram creditadas atividades ao abrigo do anterior regulamento da unidade curricular de desenvolvimento pessoal poderão manter os créditos ECTS devendo completar os créditos que restam até perfazer 6 créditos ECTS no total dos dois últimos anos letivos do primeiro ciclo.
- 2. Para o ano letivo de 2019/2020, a realização apenas do módulo Programa de Projeto Ação ou pensamento sistémico ou objetivos de desenvolvimento sustentável, no âmbito do *Critical Thinking*, confere a atribuição de um crédito.
- 3. Os estudantes referidos no número anterior deverão verificar a sua situação no portal académico para confirmar a atribuição de créditos e deverão proceder à inscrição nos módulos que pretendem frequentar, em período a fixar pela secretaria das licenciaturas.





4. Relativamente ao ano letivo de 2019/2020, a frequência da *UpSkill Week*, por parte dos alunos do 2.º ano, e do *Critical Thinking* ou *UpSkill Week*, por parte dos alunos do 3.º ano é facultativa, sujeita a inscrição na secretaria das licenciaturas em período a fixar pela mesma.

Artigo 10.º (Revisão)

O presente regulamento poderá ser revisto sempre que seja considerado necessário.





Anexo l Documentação obrigatória por Projeto Ação

Relatório de Aprendizagem - um	(a) Descrição da(s) área(s) em que se	
relatório de reflexão pessoal no	desenvolveu o projeto;	
qual se descrevem as	(b) Apresentação detalhada das	
aprendizagens não curriculares	atividades/funções desenvolvidas;	
em termos de competências	(c) Exposição das competências (técnicas,	
transversais (Soft-Skills)	profissionais, relacionais) adquiridas na	
adquiridas/melhoradas, as	prossecução do projeto;	
experiências vivenciadas e o	(d) Explanação do enriquecimento pessoal que	
nível de maturidade adquirido	resultou dessa experiência.	
como indivíduo e/ou profissional.	(e) Apreciação global do trabalho desenvolvido.	
	(f) Ter entre 5 e 7 páginas	
	Um documento que expõe os aspetos	
Poster/Infográfico sobre o projeto	relevantes do projeto e também da	
	experiência de aprendizagem	
	conseguida.	
	Anexo II devidamente preenchido,	
Grelha de avaliação	assinado e carimbado pela entidade	
	acolhedora.	

Condições de aceitação de atividades decorrentes do Programa de Projeto ação

- 1. Os projetos só podem ser inicializados a 1 de setembro e finalizados, incluindo a entrega do respetivo relatório, até ao dia 15 de junho do ano letivo em que se pretende ser creditada a atividade. Os relatórios serão vistos até dia 15 de julho do mesmo ano letivo. Excecionalmente, para o ano letivo de 2019/2020, os projetos podem ser iniciados a partir de 1 de julho de 2019.
- 2. Não são aceites atividades relacionadas com a simples prática de desporto ou de artes, na generalidade, e que não envolvam competências organizativas. Por exemplo, participar numa equipa desportiva, não é organizar/liderar/gerir uma equipa ou torneio/competição;
- 3. Não são aceites projetos que não tenham suporte em Entidade (empresa, instituição, organização) que as possam comprovar formalmente e proporcionar informação de progresso e de execução dessas atividades.





Anexo II GRELHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETO AÇÃO

Nome do estagiário/colaborador:	
Organização:	
Duração: Início// Fim//	
· — — — — — —	
Média de horas trabalhadas por dia:h	
· —	Nota*
Interesse pela atividade/sector	
Integração no ambiente de trabalho/organização	
Cumprimento dos prazos definidos pela organização para a realização	
das tarefas Capacidade de trabalho individual	
Capacidade de trabalho em grupo/equipa	
Competências relacionais (relacionamento interpessoal com colegas,	
chefias, clientes/utentes)	
Competências comunicacionais (expressão oral e escrita)	
Capacidades em tecnologias de informação	
Aptidão na resolução de problemas	
Facilidade de compreensão dos conhecimentos transmitidos	
Cumprimento de regras, normas e regulamentos existentes Produtividade (tendo em conta o tempo e recursos disponíveis)	
Qualidade do trabalho (precisão, apresentação cuidada)	
Flexibilidade e capacidade de adaptação a novas situações	
Demonstração de iniciativa pessoal / voluntarismo	
Competências de liderança	
Organização e planificação das atividades	
Assiduidade Pontualidade	
Toritualidade	
Outros aspetos que considere importante mencionar para uma melhor apreciação do estagiário/colaborador:	
AVALIAÇÃO GLOBAL:	
Tudo somado, e considerando todos os aspetos do trabalho do estagiário/o	colaborador.
	,
que nota* lhe atribui?	
Responsável (assinatura):	
Data://	
* A escala das notas é a seguinte: A - excelente; B - muito bom; C - bom;	
D - suficiente+; E - suficiente; F - insuficiente.	
Quando não for possível avaliar um determinado parâmetro, escrever, por favor, NA	ι ("não se
aplica").	



Anexo III

COORDENADORES DOS MÓDULOS PARA O ANO LETIVO 2019/2020

Módulos UpSkill Week	Coordenador(a)
Comunicação Oral	Helena Jerónimo
Comunicação Escrita	Daniel Seabra
Trabalho em Equipa	José Gonçalves Pinto
Ética e Responsabilidade Social	Rafael Marques
Planeamento e Desenvolvimento de Carreiras	Helena Faria

Módulos Critical Thinking	Coordenador(a)
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Ana Moutinho
Pensamento Sistémico	José Gonçalves Pinto
Programa de Projeto Ação:	Sofia Bento
Voluntariado	José Gonçalves Pinto
Estágio	
 Projeto em Centro de Investigação 	
Mentorado	